



Terça, 26 de Agosto de 2025 | VOL: 5 | Nº 1136 | ISSN 2764-2240

Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	3
DECRETO	3
DECRETO Nº 069, DE 26 DE AGOSTO DE 2025	3
DECRETO Nº 070, DE 26 DE AGOSTO DE 2025	5
PORTARIA	6
PORTARIA Nº 4.356 DE 26 DE AGOSTO DE 2025	6
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	6
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO	6
AVISO (SUSPENSÃO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 – CPL	6
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ - FCI	6
PORTARIA	6
PORTARIA N.º 23 DE 08 DE AGOSTO DE 2025	6
EXTRATO DE CONTRATO	7
EXTRATO DE CONTRATO Espécie: Contrato nº 01/2025 - FUMIC	7
EXTRATO DE CONTRATO Espécie: Contrato nº 02/2025 - FUMIC	7
EXTRATO DE CONTRATO Espécie: Contrato nº 03/2025 - FUMIC	8
EXTRATO DE CONTRATO Espécie: Contrato nº 04/2025 - FUMIC	8
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRAÇÃO	9
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 002/2025	9
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 001/2025	9
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 004/2025	9
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 003/2025	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	10
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	10
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2023-SEMED	10
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2021 - SEMED	10
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2023-SEMED	11
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2023-SEMED	11
ATA DE SESSÃO	13
ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E JUGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2025 - SEMED	13
ATA DA SESSÃO DE REABERTURA, ANÁLISE E CONCLUSÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – SEMED	14
PORTARIA	16
PORTARIA Nº 202/2025 – SEMED	16
PORTARIA Nº 203 DE 26 DE AGOSTO DE 2025	16
PORTARIA Nº 204 DE 26 DE AGOSTO DE 2025	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	18
FISCAL DE CONTRATO	18
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	19



EXTRATO DE ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 090/2023-SEMUS	19
EXTRATO DE CONTRATO	19
EXTRATO DE CONTRATO	19
EXTRATO DE CONTRATO	19
EXTRATO DE CONTRATO	20
EXTRATO DE CONTRATO	20
EXTRATO DE CONTRATO	20
EXTRATO DE CONTRATO	20
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	21
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA	21
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINPRA.....	21
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS	21
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS	21
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS	22
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS	22
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS	22

GABINETE DO PREFEITO - GAP**DECRETO****DECRETO Nº 069, DE 26 DE AGOSTO DE 2025**

DECRETO Nº 069, DE 26 DE AGOSTO DE 2025 Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Imperatriz, o disposto no §2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, para instituir a contratação simplificada de pronto pagamento para pequenas compras ou prestações de serviços. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO que o §2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, autoriza a formalização de contratos de pronto pagamento para pequenas compras e prestações de serviços, com objetivo de atender necessidades públicas imediatas de forma célere e eficiente; CONSIDERANDO que a adoção de um regime simplificado para contratações de baixo valor e execução imediata visa promover a eficiência administrativa e a racionalização dos processos de aquisição, especialmente em situações de urgência justificada ou de natureza excepcional; CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece princípios como a economicidade, a contratação mais vantajosa e a eficiência como norteadores das contratações públicas; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Imperatriz, os procedimentos e requisitos mínimos para a celebração de contratos simplificados de pronto pagamento, assegurando a legalidade, a transparência e o controle das despesas públicas, DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Imperatriz, a formalização de contratos simplificados de pronto pagamento para pequenas compras ou serviços de pronto pagamento, nos termos do §2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que o valor da despesa não ultrapasse os limites atualizados pelo Decreto Federal nº 12.343/2024, no valor de R\$ 12.545,11 (doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos). Parágrafo único. O limite de que trata o caput será automaticamente atualizado sempre que houver novo decreto federal, nos termos do art. 182 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, consideram-se pequenas compras ou prestações de serviços de pronto pagamento aquelas de valor limitado ao disposto no art. 1º, cujo objeto: I – não se sujeite à tramitação regular dos processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade, em razão de imprevisibilidade, urgência justificada ou natureza excepcional; II – exija execução imediata, em virtude de necessidade administrativa inadiável e devidamente motivada, cuja postergação possa comprometer o interesse público; III – apresente caráter pontual, esporádico e não habitual, sem previsão no Plano Anual de Contratações (PAC) ou em ata de registro de preços vigente, exceto se devidamente justificado; IV – enquadre-se em despesas corriqueiras de pequeno vulto, tais como: a) taxas de inscrição em cursos, seminários ou eventos oficiais; b) pagamento de custas judiciais, emolumentos ou taxas cartorárias; c) pequenos reembolsos administrativos, desde que justificados e documentados; d) reparos urgentes de natureza hidráulica, elétrica ou estrutural, de caráter não continuado; e) aquisições esporádicas de bens ou materiais de consumo, não disponíveis em estoque, e cuja necessidade seja comprovadamente imediata. Parágrafo único. O Regime Especial de Execução de que trata este Decreto visa garantir a eficácia e eficiência do serviço público, razão pela qual deverá observar os princípios da contratação mais vantajosa e da economicidade no dispêndio de recursos financeiros públicos.

Art. 3º Os contratos simplificados de pronto pagamento deverão ser formalizados posteriormente à execução, mediante a abertura de processo administrativo próprio, devidamente instruído com os seguintes documentos: I - solicitação da unidade demandante com justificativa da necessidade e urgência; II - cotação de preços; III - nota fiscal ou documento fiscal equivalente; IV - declaração de recebimento e execução do objeto emitida pela unidade demandante; V - nota de empenho; VI - autorização do ordenador de despesa; VII - outros documentos exigidos pela Controladoria-Geral do Município; VIII – termo de responsabilidade do servidor requisitante e do ordenador de despesa, declarando ciência das vedações e limites legais aplicáveis. Parágrafo Único. A Controladoria-Geral poderá publicar checklist padronizado com os documentos mínimos exigidos para instrução do processo de contratação por pronto pagamento, observando as peculiaridades de cada tipo de despesa.

Art. 4º Não será admitida a contratação simplificada de pronto pagamento nas seguintes hipóteses: I – quando houver ata de registro de preços vigente para o objeto pretendido; II – quando o objeto se referir a serviço continuado ou despesa recorrente e previsível; III – quando houver possibilidade de

tramitação regular em tempo hábil; IV – quando a despesa ultrapassar o limite de pequeno valor definido no art. 1º. Art. 5º Fica dispensada a emissão de parecer jurídico pela Procuradoria-Geral do Município – PGM nas contratações simplificadas de pronto pagamento reguladas por este Decreto, desde que o processo esteja devidamente instruído com os documentos previstos no artigo anterior, atenda aos critérios de baixo valor, baixa complexidade e entrega imediata, nos termos do art. 53, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. A dispensa prevista no caput não afasta a possibilidade de solicitação de manifestação jurídica, quando houver dúvida relevante quanto à legalidade ou conveniência da contratação, a juízo do ordenador de despesas ou da Controladoria-Geral do Município. Art. 6º A contratação simplificada de pronto pagamento poderá ser viabilizada mediante adiantamento de recursos, conforme previsto na Lei nº 4.320/64 e nas normas municipais aplicáveis, sendo obrigatória a prestação de contas no prazo de até 3 (três) meses após a execução da despesa, devendo o respectivo relatório de gastos ser encaminhado à Controladoria Geral do Município para análise e aprovação das contas. Art. 7º A liberação do montante previsto no art. 1º deste Decreto ao órgão municipal solicitante ficará condicionada à apresentação de requerimento formal subscrito pelo respectivo gestor, dirigido à Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária, a qual se manifestará quanto à viabilidade orçamentária e financeira da despesa, mediante emissão de certidão positiva ou negativa de disponibilidade da respectiva dotação orçamentária. Art. 8º A tramitação dos processos administrativos decorrentes de contratações simplificadas de pronto pagamento será considerada prioritária no âmbito das Secretarias de Fazenda e Controladoria Geral do Município, devendo ser concluída no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento definitivo do objeto ou da emissão da nota fiscal, o que ocorrer por último. Art. 9º É vedado o fracionamento de despesas com a finalidade de enquadrar sucessivas contratações dentro do limite previsto neste Decreto. § 1º Considera-se fracionamento qualquer prática que, ainda que com fornecedores distintos, tenha por objeto a mesma finalidade ou atenda à mesma demanda contínua. § 2º A constatação de fracionamento ensejará a apuração de responsabilidade do agente público envolvido, sem prejuízo das sanções cabíveis. Art. 10. A Controladoria Geral do Município poderá expedir instruções complementares para fins de fiscalização e auditoria das contratações reguladas por este Decreto, bem como instituir mecanismos de alerta e de validação prévia destinados à identificação de contratações reiteradas que possam indicar fracionamento indevido de despesa. Parágrafo Único. A repetição de contratações previstas neste Decreto, de objeto similar, poderá caracterizar habitualidade, em afronta ao caráter esporádico previsto no inciso III do art. 2º, cabendo à Controladoria Geral do Município disciplinar, por ato próprio, os critérios e limites para identificação de práticas reiteradas que descaracterizem a natureza excepcional ou pontual da contratação. Art. 11. O descumprimento das vedações previstas nos arts. 4º e 8º deste Decreto sujeitará o ordenador de despesa e os demais agentes públicos envolvidos à apuração de responsabilidade administrativa, cível e penal, nos termos da Lei Federal nº 8.429/1992, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais normas aplicáveis, sem prejuízo da obrigação de ressarcimento ao erário, quando for o caso. Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE AGOSTO DE 2025; 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: \$USgNow0R0T9

DECRETO Nº 070, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 070, DE 26 DE AGOSTO DE 2025 Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal de Imperatriz, dispõe valores e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** o dever da Administração de estabelecer valores atualizados para as diárias concedidas a agentes públicos municipais em exercício de suas funções fora do perímetro do Município, de modo a preservar seu poder aquisitivo e assegurar a adequada cobertura das despesas decorrentes de viagens a serviço; **CONSIDERANDO** que os valores vigentes foram fixados pelo Decreto Municipal nº 004, de 24 de janeiro de 2017, e desde então não passaram por atualização monetária, **DECRETA: Art. 1º** O agente público vinculado a Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal que, por interesse da Administração Municipal, tiver que se deslocar da sede do Município para destino distante no mínimo 150km (cento e cinquenta quilômetros), fará jus ao recebimento de diária(s), sem prejuízo do fornecimento de passagens, segundo as regras e valores discriminados neste Decreto. **Parágrafo Único.** As diárias destinam-se a cobrir despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana durante o período de deslocamento a serviço. **Art. 3º** São beneficiários da concessão de diárias os servidores efetivos, comissionados e ocupantes de funções gratificadas que, mediante autorização formal, realizem viagem institucional. **Art. 4º** A concessão de diárias será precedida de Portaria de Autorização, expedida pelo Ordenador de Despesa competente, contendo: I - Nome completo e matrícula do servidor; II - Cargo ou função exercida; III - Local de destino e objetivo da missão; IV - Período do deslocamento; V - Quantidade de diárias concedidas. **Art. 5º** Os valores das diárias constam discriminadas na Tabela de Diárias em anexo a este Decreto. **Parágrafo único.** Nos deslocamentos com duração inferior a 12 (doze) horas, poderá ser concedida meia diária, proporcional ao valor previsto na tabela. **Art. 6º** Os vertentes casos farão jus as diárias equivalentes à de Secretário Municipal: I – Procurador Geral do Município; II – Controlador Geral do Município; III – Presidente da Fundação Cultural; IV – Ouvidor Geral do Município; V – Chefe de Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito; VI – Assessor de Comunicação **Art. 7º** O agente público em viagem na companhia de seu superior hierárquico fará jus à diária atribuída a autoridade de maior nível hierárquico que se fez acompanhar. **Art. 8º** É vedada a concessão cumulativa de diárias com outras verbas indenizatórias destinadas ao mesmo fim, salvo autorização expressa do Chefe do Executivo. **Art. 9º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Administração Pública Municipal, suplementadas se necessário. **Art. 10.** O presente Decreto aplica-se a todos os pagamentos de diárias que, na data de sua publicação, encontrarem-se em trâmite e ainda não tenham sido finalizados. **Art. 11.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 004/2017 e demais disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE AGOSTO DE 2025; 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.** **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL** Prefeito Municipal **ANEXO AO DECRETO Nº 070 DE 26 AGOSTO DE 2025** **DECRETO DE DIÁRIAS**

TABELA DE DIÁRIAS	AGENTE PÚBLICO			
	DESTINO	PREFEITO E VICE PREFEITO	SECRETÁRIO MUNICIPAL E EQUIVALENTES	SECRETÁRIOS ADJUNTOS E SUPERINTENDENTES
	São Luís	R\$ 700,00	R\$ 600,00	R\$ 500,00
	Outras Capitais	R\$ 800,00	R\$ 700,00	R\$ 650,00
	Cidades no Estado	R\$ 460,00	R\$ 450,00	R\$ 370,00
	Cidades de Outros Estados	R\$ 700,00	R\$ 600,00	R\$ 500,00
	Exterior	R\$ 1.600,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.000,00

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: \$JDMjQaXIn9v

PORTARIA**PORTARIA Nº 4.356 DE 26 DE AGOSTO DE 2025**

PORTARIA Nº 4.356 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes. RESOLVE: Art. 1º – Nomear NATHALLI CALDAS SIQUEIRA FREIRE, inscrito(a) sob o CPF nº ***.697.363-** para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 25/08/2025. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 26 DE AGOSTO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: herdkdtrpsl20250826220835

**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO****AVISO (SUSPENSÃO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº
018/2025 – CPL**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Imperatriz comunica, que em atendimento ao Ofício/GL nº 993/2025 – GAB/SEMED, por ordem da Secretária

Municipal de Educação de Imperatriz, Sra. Genilza Sipião Oliveira, decide SUSPENDER o Pregão Eletrônico nº 018/2025 – CPL, cujo objeto é: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de uniforme escolar para atender as necessidades dos alunos da rede pública municipal de ensino de Imperatriz – MA, considerando a necessidade de readequação do edital e de seus anexos, a fim de promover maior clareza nas disposições, prevenir questionamentos jurídicos e garantir a observância dos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, é que se tomou essa decisão. Genilza Sipião Oliveira - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: Anderson Marinho Silveira Ramos

Coordenador

Código identificador: a6dfh57nnv820250826140842

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ
- FCI****PORTARIA****PORTARIA N.º 23 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

PORTARIA N.º 23 DE 08 DE AGOSTO DE 2025. Dispõe sobre a Designação da Equipe de Planejamento das Contratações, responsável pela fase preparatória dos procedimentos licitatórios regidos pela lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Municipal de Imperatriz - MA. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ E ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, JOSÉ ARIMATEIA PEREIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições legais, Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.020/2021, a Lei Municipal nº 1.530 de 18 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é o novo marco regulatório das licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º da referida lei, que estabelece a necessidade de designação de agentes públicos para a condução das diversas etapas do processo licitatório, observando o princípio da segregação de

funções, o que garante maior controle, transparência e redução de riscos administrativos; CONSIDERANDO que a fase de planejamento das contratações é fundamental para a eficiência do processo licitatório, exigindo a participação de profissionais qualificados para a elaboração de estudos técnicos preliminares, estimativas de preços e termos de referência ou projetos básicos; RESOLVE: Art. 1º - Instituir a equipe de planejamento das contratações, responsável pela fase preparatória dos procedimentos contratação de serviços e compras no âmbito da Fundação Cultural de Imperatriz – FCI e do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FUMIC, composta pelos seguintes servidores: a) CLEITON RIBEIRO DE CARVALHO – Matrícula nº 34.883-0 b) DAIANE PEREIRA GOMES – Matrícula nº 622931-1 c) JOSE RIBAMAR SILVA DE SOUSA – Matrícula nº 854355-1 Art. 2º - A equipe de planejamento das contratações contará com membros específicos indicados pelo órgão requisitante ou demandante no ato da oficialização da demanda, sempre que houver necessidade de conhecimentos técnicos especializados, como engenheiros, nutricionistas, farmacêuticos ou outros profissionais de áreas correlatas. Art. 3º -A segregação de funções será rigorosamente observada, garantindo que as etapas do planejamento, da contratação e da execução sejam conduzidas por agentes distintos, prevenindo conflitos de interesse e promovendo maior controle e transparência. Art. 4º - Os servidores acima designados devem atuar de forma harmônica e eficaz a fim de produzir o melhor resultado ao interesse do Município cabendo à equipe de planejamento das contratações a elaboração de estudos técnicos preliminares, termos de referência ou projetos básicos, estimativas de preços e a definição de critérios objetivos para as futuras contratações. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos 01 de janeiro de 2025. Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE AGOSTO DE 2025, 172º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. José Arimatheia Pereira De Castro Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz

Publicado por: José Arimatheia Pereira de Castro

Código identificador: ws3k9rmrvar20250826220835

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Espécie: Contrato nº

01/2025 - FUMIC

EXTRATO DE CONTRATO Espécie: Contrato nº 01/2025 - FUMIC, firmado em 15 de agosto de 2025, com a empresa 47.394.919 FRANCISCO CONRADO DE ALMEIDA NETO, inscrita no CNPJ sob nº 47.394.919/0001-70, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Marcos, nº 486, Bairro Jardim Oriental, cidade de Imperatriz - MA, representada pelo Senhor Francisco Conrado de Almeida Neto, portador do CPF sob nº ***.529.643-**, RG sob nº ***4828120*** SSP/MA. Referente a INEXIGIBILIDADE nº 001/2025 para Apresentação Artística da Banda Tadin de Nós, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.20.00.103/2025. Objeto: Contratação de serviço de show artístico da Banda Tadin de Nós. Vigência: 15/08/2025 a 15/09/2025. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), Ampara legal Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. Dotação Orçamentária: Unidade: 02.20.00 – Fundo Municipal de Incentivo À Cultura Classificação: 13.392.0115.1205.0000 Auxílio A Produção Artística E Cultural Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha: 1681 Fonte de Recurso: 1.500. Ordenador de Despesas: José Arimatheia Pereira de Castro - Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura. Data de Assinatura: 15/08/2025. Signatários: pela Contratante, José Arimatheia Pereira de Castro, Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz, portador do CPF nº ***.143.203-** e, Pela Contratada, Francisco Conrado de Almeida Neto, portador do CPF sob nº ***.529.643-**

Publicado por: José Arimatheia Pereira de Castro

Código identificador: eyqwxwhozgo20250826220855

EXTRATO DE CONTRATO Espécie: Contrato nº

02/2025 - FUMIC

EXTRATO DE CONTRATO Espécie: Contrato nº 02/2025 - FUMIC, firmado em 15 de agosto de 2025, com a empresa DP PRODUÇÕES E SONORIZAÇÃO LTDA, Inscrição no CNPJ sob nº 35.691.925/0001-00, localizado na Rua Castelo Branco, 1135, Bacuri, Imperatriz – MA, por

intermédio de seu representante legal, Senhor DIEGO PEREIRA ALENCAR, inscrito no CPF sob nº ***.165.473-**, RG sob nº ***367620***0 SSP/MA. Referente a INEXIGIBILIDADE nº 002/2025 para Apresentação Artística do cantor Kevin Baetz, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.20.00.104/2025. Objeto: Contratação de serviço de show artístico do cantor Kevin Baetz. Vigência: 15/08/2025 a 15/09/2025. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), Ampara legal Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. Dotação Orçamentária: Unidade: 02.20.00 – Fundo Municipal de Incentivo À Cultura Classificação: 13.392.0115.1205.0000 Auxílio A Produção Artística E Cultural Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha: 1681 Fonte de Recurso: 1.500. Ordenador de Despesas: José Arimatheia Pereira de Castro - Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura. Data de Assinatura: 15/08/2025. Signatários: pela Contratante, José Arimatheia Pereira de Castro, Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz, portador do CPF nº ***.143.203-** e, Pela Contratada, Diego Pereira Alencar portador do CPF sob nº ***.165.473-**.

Publicado por: José Arimatheia Pereira de Castro

Código identificador: wcazouzy5az20250826220850

EXTRATO DE CONTRATO Espécie: Contrato nº

03/2025 - FUMIC

EXTRATO DE CONTRATO Espécie: Contrato nº 03/2025 - FUMIC, firmado em 15 de agosto de 2025, com a empresa TOCANTINS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, Inscrição no CNPJ sob nº 35.548.455/0001-20, localizado na Rua 7 de Setembro, nº 529-A, Sala 01, Centro, Araguaína - TO, por intermédio de seu representante legal, Senhor José Ribeiro de Oliveira Junior, inscrito no CPF sob nº ***.801.291-**, RG sob nº 1044*** SSP/TO. Referente a INEXIGIBILIDADE nº 003/2025 para Apresentação Artística dos cantores Israel e Vinicius, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.20.00.104/2025. Objeto: Contratação de serviço de show artístico dos cantores Israel e Vinicius. Vigência: 15/08/2025 a 15/10/2025. Valor: R\$

18.000,00 (dezoito mil reais), Ampara legal Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. Dotação Orçamentária: Unidade: 02.20.00 – Fundo Municipal de Incentivo À Cultura Classificação: 13.392.0115.1205.0000 Auxílio A Produção Artística E Cultural Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha: 1681 Fonte de Recurso: 1.500. Ordenador de Despesas: José Arimatheia Pereira de Castro - Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura. Data de Assinatura: 15/08/2025. Signatários: pela Contratante, José Arimatheia Pereira de Castro, Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz, portador do CPF nº ***.143.203-** e, Pela Contratada, José Ribeiro de Oliveira Junior, inscrito no CPF sob nº ***.801.291-**

Publicado por: José Arimatheia Pereira de Castro

Código identificador: 74jevsrywae20250826220801

EXTRATO DE CONTRATO Espécie: Contrato nº

04/2025 - FUMIC

EXTRATO DE CONTRATO Espécie: Contrato nº 04/2025 - FUMIC, firmado em 15 de agosto de 2025, com a empresa TAMO JUNTO ENTRETENIMENTO LTDA, Inscrição no CNPJ sob nº 28.739.437/0001-60, localizado na Rua Vilela, nº 27, Bacuri, Imperatriz – MA, por intermédio de seu representante legal, Senhor Edivaldo Ballack de Sousa Lima Junior, inscrito no CPF sob nº ***.231.443-**, CNH sob nº ***08357*** DETRAN-MA. Referente a INEXIGIBILIDADE nº 004/2025 para Apresentação Artística do cantor Wellington Tigrão, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.20.00.105/2025. Objeto: Contratação de serviço de show artístico do cantor Wellington Tigrão. Vigência: 15/08/2025 a 15/10/2025. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), Ampara legal Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. Dotação Orçamentária: Unidade: 02.20.00 – Fundo Municipal de Incentivo À Cultura Classificação: 13.392.0115.1205.0000 Auxílio A Produção Artística E Cultural Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha: 1681 Fonte de Recurso: 1.500. Ordenador de Despesas: José Arimatheia Pereira de Castro - Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Incentivo à

Cultura. Data de Assinatura: 15/08/2025. Signatários: pela Contratante, José Arimatheia Pereira de Castro, Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz, portador do CPF nº ***.143.203-** e, Pela Contratada, Edivaldo Ballack de Sousa Lima Junior, inscrito no CPF sob nº ***.231.443-**

Publicado por: José Arimatheia Pereira de Castro

Código identificador: qkq5mopylbq20250826220832

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 002/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.
INEXIGIBILIDADE nº 002/2025 para Apresentação Artística de Kevin Baetz, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.20.00.104/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa DP PRODUÇÕES E SONORIZAÇÃO LTDA, Inscrito no CNPJ sob nº 35.691.925/0001-00, localizado na Rua Castelo Branco, 1135, Bacuri, Imperatriz – MA, por intermédio de seu representante legal, Senhor DIEGO PEREIRA ALENCAR, inscrito no CPF sob nº 600.165.473-57, RG sob nº 232367620020 SSP/MA. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Imperatriz – MA, 15 de Agosto de 2025. José Arimatheia Pereira de Castro, Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz.

Publicado por: José Arimatheia Pereira de Castro

Código identificador: catr8et89l20250826220819

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 001/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.
INEXIGIBILIDADE nº 001/2025 para Apresentação Artística da Banda Tadin de Nós, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.20.00.103/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa 47.394.919

FRANCISCO CONRADO DE ALMEIDA NETO, inscrita no CNPJ sob nº 47.394.919/0001-70, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Marcos, nº 486, Bairro Jardim Oriental, cidade de Imperatriz - MA, representada pelo Senhor Francisco Conrado de Almeida Neto, portador do CPF sob nº 609.529.643-92, RG sob nº 043482812011-7 SSP/MA . A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Imperatriz – MA, 15 de Agosto de 2025. José Arimatheia Pereira de Castro, Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz.

Publicado por: José Arimatheia Pereira de Castro

Código identificador: akw6qzgsx7u20250826220848

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 004/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.
INEXIGIBILIDADE nº 004/2025 para Apresentação Artística do cantor Welligton Tigrão, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.20.00.106/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa TAMO JUNTO ENTRETENIMENTO LTDA, Inscrito no CNPJ sob nº 28.739.437/0001-60, localizado na Rua Vilela, nº 27, Bacuri, Imperatriz – MA, por intermédio de seu representante legal, Senhor Edivaldo Ballack de Sousa Lima Junior, inscrito no CPF sob nº 602.231.443-71, CNH sob nº 04408357094 DETRAN-MA. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Imperatriz – MA, 15 de Agosto de 2025. José Arimatheia Pereira de Castro, Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz.

Publicado por: José Arimatheia Pereira de Castro

Código identificador: gvtylrk5cpy20250826220846

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 003/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.
INEXIGIBILIDADE nº 003/2025 para Apresentação Artística dos cantores Israel e Vinicius, nos termos do Lei

14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.20.00.105/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa TOCANTINS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, Inscrito no CNPJ sob nº 35.548.455/0001-20, localizado na Rua 7 de Setembro, nº 529-A, Sala 01, Centro, Araguaatins - TO, por intermédio de seu representante legal, Senhor JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito no CPF sob nº 044.801.291-03, RG sob nº 1044890 SSP/TO . A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Imperatriz – MA, 15 de Agosto de 2025. José Arimatheia Pereira de Castro, Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz.

Publicado por: José Arimatheia Pereira de Castro

Código identificador: \$vBrtFfsXsW4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2023-SEMED

Espécie: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2023-SEMED, firmado com a empresa HIDROZON – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ/MF nº 11.189.144/0001-54. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e a repactuação dos valores contratados, através do IPCA acumulado pelo período de 9,9585%, conforme solicitação formal da contratada e pareceres técnicos e financeiros constantes nos autos do Processo Administrativo nº 02.08.00.1391/2025-SEMED. Fica prorrogado a vigência do Contrato nº 105/2023-SEMED por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 21 de julho de 2025, passando a vigorar até 20 de julho de 2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993. Valor Global: R\$ 4.496.809,44 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e nove reais e quarenta e quatro centavos). As despesas decorrentes deste Aditivo correrão à Conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária:

02.09.00.12.361.0043 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA - FUNDEB 30%; Projeto de Atividade: 2628; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 1.540.00.003.001 - RECURSOS DO FUNDEB - 30%; Ficha: 434 – RECURSO DO FUNDEB 30%; Unidade Orçamentária: 02.08.00.12.361.0043 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA; Projeto de Atividade: 2132; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 1.550.00.001.001 - RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; Ficha: 368 – RECURSO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO. Signatários: pelo (a) Contratante, GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA e pelo (a) contratado (a) CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES DOS SANTOS.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA

DIRETORA EXECUTIVA

Código identificador: \$uld0wZ6Ham.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2021 - SEMED

Espécie: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2021 - SEMED, firmado com a empresa G. A. MAIA DE OLIVERIA EIRELLI – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 12.246.447/0001-24. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do CONTRATO Nº 80/2021 - SEMED, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de agosto de 2025, bem como fica reajustado o valor mensal do contrato original em R\$ 25.966,77 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos), com base na variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM dos últimos 12 (doze) meses, correspondente a 2,96%, totalizando o valor global na importância de R\$ 311.601,24 (trezentos e onze mil, seiscentos e um reais e vinte e quatro centavos), sem reajuste pelos próximos doze meses, cujo pagamento, o LOCATÁRIO se comprometerá a fazê-lo até o vigésimo dia do mês subsequente ao vencimento, com motivação no Processo Administrativo nº 02.08.00.1454/2025-SEMED, advindo da Dispensa de Licitação com Processo Administrativo nº 02.08.00.1150/2021 – SEMED. As despesas decorrentes deste Aditivo correrão à Conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.00.12.122.0041 – MANUTENÇÃO E

DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA SECRETARIA; PROJETO DE ATIVIDADE: 2118; NATUREZA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.500.00 001.001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; FICHA: 340. Signatários: pelo (a) Contratante, GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA e pelo (a) contratado (a) CARLOS GLEN ANDERSON MAIA DE OLIVEIRA.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA

DIRETORA EXECUTIVA

Código identificador: kquyxcaglav20250826140839

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2023-SEMED

Espécie: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2023-SEMED, firmado com a empresa NORTH FACILITY LOC. LTDA, CNPJ/MF n.º CNPJ: 06.993.491/0001-03. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do Contrato nº 113/2023-SEMED, pelo período de 30/08/2025 a 31/08/2026, aditando-o quantitativamente na importância de R\$ 966.000,00 (novecentos e sessenta e seis mil reais), conforme JUSTIFICATIVA emitida pelo Coordenador do Departamento de Transporte da SEMED, com motivação no Processo Administrativo nº 02.08.00.1455/2025-SEMED, advindo do Processo Administrativo nº 02.08.00.2317/2022-SEMED, e em conformidade com o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - CPL, referente contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos com motorista, tipo caminhonete, veículo tipo econômico, van, caminhão baú e caminhão pipa, com quilometragem livre, sem despesas com combustível, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação. As despesas decorrentes deste Aditivo correrão à Conta da seguinte dotação: 3.02.09.00.12.361.0043 - Manutenção e Desenvolvimento da Escola - FUNDEB 30%; Projeto de Atividade: 2628; Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 1.540.00.003.001 - RECURSOS DO FUNDEB - 30%; Ficha: 434; 2.02.08.00.12.361.0043 - Manutenção e Desenvolvimento da Escola; Projeto de Atividade: 2132; Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 1.550.00.001.001 - FNDE - SALÁRIO

EDUCAÇÃO; Ficha: 368. Signatários: pelo (a) Contratante, GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA e pelo (a) contratado (a) ANDRE LEONARDO CASSIANO DE GONÇALVES.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA

DIRETORA EXECUTIVA

Código identificador: y56bfvyuqb20250826140840

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2023-SEMED

Espécie: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2023-SEMED, firmado com a empresa NORTH FACILITY LOC. LTDA, CNPJ/MF n.º CNPJ: 06.993.491/0001-03. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do Contrato nº 77/2023-SEMED, pelo período de 23/07/2025 a 23/07/2026, aditando-o quantitativamente na importância de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), conforme JUSTIFICATIVA emitida pelo Coordenador do Departamento de Transporte da SEMED, com motivação no Processo Administrativo nº 02.08.00.1317/2025-SEMED, advindo do Processo Administrativo nº 02.08.00.2317/2022-SEMED, e em conformidade com o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - CPL, referente contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos com motorista, tipo caminhonete, veículo tipo econômico, van, caminhão baú e caminhão pipa, com quilometragem livre, sem despesas com combustível, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação. As despesas decorrentes deste Aditivo correrão à Conta da seguinte dotação: 3.02.09.00.12.361.0043 - Manutenção e Desenvolvimento da Escola - FUNDEB 30%; Projeto de Atividade: 2628; Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 1.540.00.003.001 - RECURSOS DO FUNDEB - 30%; Ficha: 434; 2.02.08.00.12.361.0043 - Manutenção e Desenvolvimento da Escola; Projeto de Atividade: 2132; Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 1.550.00.001.001 - FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO; Ficha: 368. Signatários: pelo (a) Contratante, GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA e pelo (a) contratado (a) ANDRE LEONARDO CASSIANO DE GONÇALVES.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA



DIRETORA EXECUTIVA

Código identificador: 6gsl2ff8u20250826140826



ATA DE SESSÃO

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E JUGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2025 - SEMED

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E JUGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2025 - SEMED OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A COMPLEMENTAÇÃO DO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA URBANA E ZONA RURAL DOS PROGRAMAS PNAE, PNAP, PNAC, EJA, AEE E EDUCAÇÃO INTEGRAL, REFERENTE AOS POLOS I, II, III, IV E V DA ZONA URBANA E POLOS I, II E III DA ZONA RURAL. Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2025 às 09hs (nove horas) e 15min (quinze minutos), na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Urbano Santos, 1657 – Juçara, conforme o edital concedendo inclusive o tempo de tolerância para o início da sessão, reuniram-se a COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZÔNIA LEGAL – COOPRIALE CNPJ: 33.193.602/0001-61, representada por Emanuel Santos de Oliveira, através da procuração particular, com firma devidamente reconhecida no Cartório competente, a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MARANHÃO-AGRIMA, CNPJ: 17.588.622/0001-85, representada neste ato pelo Sr. Cairo Moraes Bandeira, através da procuração particular, com firma devidamente reconhecida no Cartório competente, a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE IMPERATRIZ-MA- COOPIHORTI, CNPJ: 19.138.917/0001-85, representada pelo sr. Jesusmar Barbosa Viana, a COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E HORTICULTORES DO MARANHÃO-COOPAHMA, CNPJ: 33.567.458/0001-86, representada pela Sra. Karine da Silva Ribeiro através da procuração particular, com firma devidamente reconhecida no Cartório competente. Em ato continuo vislumbrou-se a presença dos membros da Comissão de Chamamento Público para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Waci Freitas de Oliveira (Presidente da Comissão), Thamires Cristina dos Anjos Melo (membro da comissão de chamamento público), Lindomar Silva de Sousa (membro da comissão de chamamento público), Jecilene Pereira Lima do Nascimento (membro da comissão de chamamento público), Keilane Cristine Gomes Oliveira Lima (membro da comissão de chamamento público), Ulli Pinheiro Cabette de Castro (membro da comissão de chamamento público), Claudio Jhonson Pereira Alves (membro da comissão de chamamento público) e os representantes da Secretaria Municipal de Educação, Suelem Freitas de Queiroz (Nutricionista RT – SEMED), Cristiane da Silva Bertoldo Fernandes (Nutricionista –SEMED), Márcio Ricardo Rocha Melo (Nutricionista –SEMED) Greacy Kelly Rodrigues Azevedo (Nutricionista –SEMED). Após dar boas-vindas aos participantes do chamamento público 001/2025, o presidente juntamente com sua comissão alertou para o cumprimento do edital 001/2025, no sentido de abertura dos envelopes 01 e 02 na presente sessão. Em seguida, fora realizada a conferência dos envelopes, no sentido de atestar a lisura do procedimento de chamamento público (inclusive repassado aos presentes na sala para o ateste do lacre dos envelopes). Aberto os envelopes, foram repassados os documentos de habilitação e de classificação para que os participantes pudessem rubricar e atestar a legalidade. Em ato continuo, foi franqueada a palavra aos participantes credenciados para que os mesmos pudessem realizar impugnações acerca das documentações verificadas. Nessa oportunidade algumas observações foram notadas/mencionadas, tais como: o edital exige que a cor do envelope seja parda, no entanto, a cooperativa COOPRIALE apresentou o envelope na cor branca. Outro ponto, deveria haver a especificação no envelope se os documentos eram referentes a habilitação ou a venda, contudo, a cooperativa COOPIHORTI apresentou oito envelopes dificultando a identificação do que era projeto de habilitação e de venda, ocasião em que o comitê decidiu pela abertura de todos os envelopes até a identificação desejada, também a COOPIHORTI não apresentou a carta credencial. A cooperativa AGRIMA inverteu a identificação de venda por habilitação no envelope. Houve uma ponderação levantada pela sra. Antônia Batista Nascimento representante da ASCOM, sobre dois agricultores associados a cooperativa COPRIALE, como não pertencentes a associação, sendo eles, a sra. Sara Sousa Silva (ata 206 da COOPRIALE) e do sr. Ribamar Filho Ferreira, porém, a empresa mencionada afirma que ambos se encontram com o CAF ativo. Foi solicitado pela sra. Karine da COOPAHMA a inabilitação da cooperativa COOPHORTI em razão de não apresentação do comprovante de endereço conforme consta no edital na seção 2.1 documentos de habilitação, no item VI. Os

representantes da AGRIMA e da COOPAHMA se manifestaram sustentando que o projeto de venda está em desconformidade com o edital da COPIHORTI não tendo a logo marca da cooperativa, mas sim da prefeitura. A COPRIALE relata que a COOPIHORTI falta documentos de identificação pessoal e comprovante de residência dos associados no projeto de venda, assim como falta a autenticação dos documentos em cartório que deveria existir conforme edital no item 3.3 da entrega da documentação de habilitação do projeto de venda. A COOPAHMA alega que a COOPIHORTI tem endereço divergente do que fora apresentado no envelope de habilitação, acrescentando que o citado endereço pertence a uma residência de uma gestora municipal lotada na escola Pedro Abreu. A representante do comitê verificou que COOPIHORTI E AGRIMA não estão em conformidade com a autenticação no cartório competente dos documentos de identificação dos agricultores. Sem mais para o momento, as margens do edital e das legislações pertinentes citadas no mesmo, encerrou-se essa sessão às 12h50min, saindo os participantes devidamente notificada quanto à publicação do resultado do chamamento 001/2025 que ocorrerá no sítio da Prefeitura Municipal de Imperatriz e no diário oficial do município, dia 22 de agosto de 2025 prazo em que se inicia a oportunidade de recursos nos termos da lei. Nada mais havendo a tratar, eu, Suelem Freitas de Queiroz, secretária ad hoc, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais participantes.

_____ Suelem Freitas de Queiroz Nutricionista RT - SEMED
_____ Waci Freitas de Oliveira Presidente da Comissão de
Chamamento Público _____ Claudio Jhonson Pereira Alves
Membro da Comissão de Chamamento Público _____ Thamires
Cristina dos Anjos Melo Membro da Comissão de Chamamento Público
_____ Lindomar Silva de Sousa Membro da Comissão de
Chamamento Público _____ Jecilene Pereira Lima do Nascimento
Membro da Comissão de Chamamento Público _____ Keilane Cristine
Gomes Oliveira Lima Membro da Comissão de Chamamento Público
_____ Ulli Pinheiro Cabette de Castro Membro da Comissão de
Chamamento Público _____ Cristiane da Silva Bertoldo Fernandes
Nutricionista – SEMED _____ Márcio Ricardo Rocha Melo
Nutricionista –SEMED _____ Greacy Kelly Rodrigues Azevedo
Nutricionista –SEMED _____ Emanuel Santos de Oliveira
COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZÔNIA LEGAL
– COOPRIALE _____ Karine da Silva Ribeiro COOPERATIVA DOS
AGRICULTORES E HORTICULTORES DO MARANHÃO-COOPAHMA
_____ Cledson Ferreira Souza ASSOCIAÇÃO DOS
AGRICULTORES FAMILIARES DO MARANHÃO-AGRIMA _____
Jesusmar Barbosa Viana COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE
HORTIFRUTIGRANJEIROS DE IMPERATRIZ-MA- COOPIHORTI

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA

DIRETORA EXECUTIVA

Código identificador: \$kIg5aHp2WQU

ATA DA SESSÃO DE REABERTURA, ANÁLISE E CONCLUSÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – SEMED

ATA DA SESSÃO DE REABERTURA, ANÁLISE E CONCLUSÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – SEMED
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A COMPLEMENTAÇÃO DO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA URBANA E ZONA RURAL DOS PROGRAMAS PNAE, PNAP, PNAC, EJA, AEE E EDUCAÇÃO INTEGRAL, REFERENTE AOS POLOS I, II, III, IV E V DA ZONA URBANA E POLOS I, II E III DA ZONA RURAL.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2025 às 09hs (nove horas) e 15min (quinze minutos), na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Urbano Santos, 1657 – Juçara, conforme o edital concedendo inclusive o tempo de tolerância para o início da sessão, reuniram-se os membros da Comissão de Chamamento Público para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Waci Freitas de Oliveira (Presidente da Comissão), Thamires Cristina dos Anjos Melo (membro da comissão de chamamento público), Ellen Silva Gomes (membro da comissão de chamamento público), Keilane Cristine Gomes Oliveira Lima (membro da comissão de chamamento público), Ulli Pinheiro Cabette de Castro (membro da comissão de chamamento público), Claudio Jhonson Pereira Alves (membro da comissão de chamamento público) e os representantes da Secretaria Municipal de Educação, Suelem Freitas de Queiroz (Nutricionista RT – SEMED), Cristiane da Silva Bertoldo Fernandes (Nutricionista –SEMED), Márcio Ricardo Rocha Melo (Nutricionista –SEMED) Greacy Kelly Rodrigues Azevedo (Nutricionista –SEMED), Raymara Costa Lima (Nutricionista –SEMED). Após dar boas-vindas aos membros da comissão, comitê e participantes do chamamento público 001/2025, o presidente juntamente com sua comissão alertou para o cumprimento do edital 001/2025. Iniciada a sessão com o presidente da comissão que menciona a etapa atual do processo e dá a palavra para nutricionista Responsável Técnica da Alimentação Escolar de Imperatriz, Suelem Queiroz, que traz as observações referentes às verificações dos documentos de habilitação e projetos de vendas dos inscritos, e a veracidade da documentação apresentada. Quanto às observações, verificou-se: COOPRIALE - erros de digitação no projeto de vendas (página 10, campo de preço do valor do item melancia R\$ 3,12 por 3,17; página 08, identificação do polo V trocado pelo polo IV; página 08 – zona rural, erro do nome por extenso do valor total do projeto de vendas). Os erros de digitação mencionados acima não configuram erros insanáveis, razão pela qual o cálculo entre o kg x valor unitário não interferiram no valor total. Com relação aos dois agricultores apontados na reunião anterior, como não pertencentes à cooperativa, constatou-se que ambos apresentaram documentação e CAFs ativas no projeto. Ratifica-se que foi apresentado o envelope de cor branca, porém este fato não compromete a sua participação no processo. Estando a empresa habilitada para participar da chamada pública. COOPAHMA - erro de digitação no projeto de vendas (página 02, campo de preço do valor do item abobrinha R\$ 5,22 por 5,54). Os erros de digitação mencionados acima não configuram erro insanável, razão pela qual não interfere na habilitação da cooperativa no processo de chamada pública. AGRIMA – projeto de vendas: documentos de identificação dos agricultores não consta autenticação. Conforme exigência do título 3 da entrega da documentação de habilitação e do projeto de venda, no item 3.3 em que determina que a documentação deverá ser entregue com autenticação em cartório, salvo as obtidas na internet. Estando assim inabilitada para participar da chamada pública. COOPIHORTI – ato de credenciamento na chamada pública sem representante legal (sem carta de credenciamento); anexo I, na declaração do agricultor familiar consta a logomarca da prefeitura, ao invés da logomarca da cooperativa; todos os documentos que necessitavam de autenticação de cartório são cópias; ata da cooperativa sem autenticação específica (JUCEMA); ainda, reitera-se todas as observações realizadas na ATA dia 19 de agosto. Estando inabilitada para participar deste processo de Chamada Pública. Portanto, finaliza-se a sessão apresentando os seguintes resultados, cooperativas habilitadas: COOPRIALE e COOPAHMA; cooperativa e associação inabilitadas: COOPIHORTI e AGRIMA. Sem mais para o momento, as margens do edital e das legislações pertinentes citadas no mesmo, encerrou-se essa sessão às 12h30min, saindo os participantes devidamente notificada quanto à publicação do resultado do chamamento 001/2025 que ocorrerá no sítio da Prefeitura Municipal de Imperatriz e no diário oficial do município, dia 27 de agosto de 2025 prazo em que se inicia a oportunidade de recursos nos termos da lei. A presente Ata retifica a data de publicação, anteriormente marcada para ocorrer em 22 de agosto de 2025. Nada mais havendo a tratar, eu, Suelem Freitas de Queiroz, secretária ad hoc, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais participantes.

_____ Suelem
Freitas de Queiroz Nutricionista RT - SEMED _____ Waci
Freitas de Oliveira Presidente da Comissão de Chamamento Público
_____ Claudio Jhonson Pereira Alves Membro da Comissão de
Chamamento Público _____ Thamires Cristina dos Anjos Melo
Membro da Comissão de Chamamento Público _____ Ellen Silva
Gomes Membro da Comissão de Chamamento Público _____ Keilane
Cristine Gomes Oliveira Lima Membro da Comissão de Chamamento Público

_____ Ulli Pinheiro Cabette de Castro Membro da Comissão de
Chamamento Público _____ Cristiane da Silva Bertoldo Fernandes
Nutricionista – SEMED _____ Márcio Ricardo Rocha Melo
Nutricionista –SEMED _____ Greacy Kelly Rodrigues Azevedo
Nutricionista –SEMED _____ Raymara Costa Lima Nutricionista
–SEMED

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA

DIRETORA EXECUTIVA

Código identificador: bbruhqtilm20250826150840

PORTARIA

PORTARIA Nº 202/2025 – SEMED

Espécie: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 202/2025 – SEMED. EMENTA: Dispõe sobre a designação da Comissão Especial de Sindicância para apurar possível conduta inadequada e prática de assédio por parte de servidor docente contra aluna da unidade escolar. A Secretária Municipal de Educação de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 55 da Lei Orgânica do Município (Lei nº 1.235/2007), e em observância aos princípios da administração pública estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como nos termos da Lei Municipal nº 1.593/2015 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.112/1990, CONSIDERANDO a necessidade de apuração de denúncia apresentada por responsável legal de estudante da rede municipal de ensino, referente à possível conduta inadequada por parte de servidor docente, com indícios de assédio, registrada em reunião com a equipe gestora; CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pela integridade física e emocional dos alunos, especialmente menores de idade, no ambiente escolar; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a apuração isenta, imparcial e respeitosa dos fatos, assegurando o contraditório e a ampla defesa às partes envolvidas; CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.593/2015; na Lei nº 8.112/1990; no Estatuto da Criança e do Adolescente, RESOLVE: Art. 1.º Designar os(as) servidores(as) WACI FREITAS DE OLIVEIRA (Portaria nº 854321), MARIA CLAUDENICE MARIANO DA SILVA (Matrícula nº 360805-1) e VIVIANE DA CONCEIÇÃO MENDES PEREIRA (Matrícula nº 32.991-6), para comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA, incumbida de apurar os fatos mencionados. Art. 2.º Determinar a imediata

instauração da Sindicância Administrativa nº 003/2025–SEMED, com o objetivo de apurar a conduta do servidor Gleuson Sousa Cruz, matrícula nº 84.783-5, professor, diante de denúncia apresentada por responsável legal, referente a possível assédio ocorrido no âmbito da unidade escolar, conforme relato prestado em reunião com a equipe gestora. Art. 3.º Designar o servidor WACI FREITAS DE OLIVEIRA como Presidente da Comissão de Sindicância, com a devida responsabilidade de conduzir os trabalhos conforme os princípios do devido processo legal, contraditório e ampla defesa. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Imperatriz/MA, 26 de agosto de 2025. Genilza Sipião Oliveira, Secretária Municipal de Educação de Imperatriz.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA

DIRETORA EXECUTIVA

Código identificador: ekwj7lks6a20250826150823

PORTARIA Nº 203 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

A Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade do Gestor e fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis,

de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021. RESOLVE: Art. 1º - Nomear os servidores Jaeny da Rocha Vieira, sob a Matrícula nº 85392-9 e Francisca Teane Pereira Costa Freitas, sob a Matrícula nº 85355-6, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do CONTRATO Nº 64/2025 - SEMED, firmado com CRUZEIRO CENTRAL SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.256.600/0001-01, estabelecida na Rua Dez, nº 09, Bairro Parque do Buriti, CEP 65.916-380, Imperatriz – MA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Gabriel Silva de Miranda, portador do RG nº 1105102 SSP/TO, inscrito (a) no CPF sob o nº 066.865.741-39, residente e domiciliado na Rua 2, Casa 61, Setor Aeroporto, Itacajá – Tocantins, CEP 77.720-000. Objeto: Locação de um imóvel estabelecido na Rua da Caema, nº 1020, Quadra 096, Bairro Caema, na cidade de Imperatriz - MA, para o funcionamento do DEPÓSITO CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Gestor de Contrato o (a) servidor (a) Jaeny da Rocha Vieira, sob a Matrícula nº 85392-9 e Fiscal de Contrato o (a) servidor (a) Francisca Teane Pereira Costa Freitas, sob a Matrícula nº 85355-6. Art. 2º - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização; Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos; Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso; Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada; Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato; Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e

normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 01 de agosto de 2025. GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA

DIRETORA EXECUTIVA

Código identificador: cvumcqyofa720250826160845

PORTARIA Nº 204 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

A Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade do Gestor e fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021. RESOLVE: Art. 1º - Nomear os servidores Jaeny da Rocha Vieira, sob a Matrícula nº 85392-9 e Francisca Teane Pereira Costa Freitas, sob a Matrícula nº 85355-6, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do CONTRATO Nº 64/2025 - SEMED, firmado com BRUNO RAFAEL RIBEIRO DE SOUSA, portador (a) do RG nº 0001199709996 PC/MA e inscrito (a) no CPF sob o nº 642.881.883-34, residente e domiciliado (a) na Rua Goiás, nº 01, Apt 604, Bairro Três Poderes, CEP 65903-060, Imperatriz – MA. Objeto: Locação de um imóvel estabelecido na Rua Nilo Peçanha, s/n, Quadra 02, Lote 02, Bairro Parque das Nações, Imperatriz – MA, para o funcionamento da CRECHE MUN. MARANHÃO DO SUL. Gestor de Contrato o (a) servidor (a) Jaeny da Rocha

Vieira, sob a Matrícula nº 85392-9 e Fiscal de Contrato o (a) servidor (a) Francisca Teane Pereira Costa Freitas, sob a Matrícula nº 85355-6. Art. 2º - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização; Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos; Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso; Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada; Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato; Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 05 de agosto de 2025. GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA

DIRETORA EXECUTIVA

Código identificador: skfsy8c40m720250826160837

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 251 DE 20 DE MAIO DE 2025. Nomeia fiscalIS DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DÁ OUTRAS ATRIBUIÇÕES. O Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade do fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 158 § 1º da Lei nº 14.133/2021. RESOLVE: Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos CONTRATOS RESULTANTES DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025, que tem por objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do HMI/HMII, UPA SÃO JOSÉ, SAD, CAPS AD III, CAF e SAMU. Fiscal Titular: Jhony Chaves Araújo, CPF: 029.653.653-97. Matrícula: 854224 Fiscal Suplente: Pablo Henrique de Sousa Lira, CPF: 036.534.513-02. Matrícula: 854402 Processo nº: 02.19.00.0627/2025 DISPENSA nº 023/2025 Contratos nº: 023/2025; 024/2025; 025/2025; 026/2025; 027/2025 e 028/2025. Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do HMI/HMII, UPA SÃO JOSÉ, SAD, CAPS AD III, CAF e SAMU. Art. 2º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização. Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos. Apresentar, periodicamente

ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso. Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada. Encaminhar as questões que ultrapassem suas atribuições ao Gestor do Contrato. Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL Secretário
Municipal de Saúde de Imperatriz - MA

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS

Coordenador

Código identificador: t4kne8xucda20250826160829

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 090/2023-SEMUS

CONTRATANTE: Município de Imperatriz/MA através do Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: TEM SOLUÇÕES & TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.452.421/0001-28. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 015/2023-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.19.00.0230/2023-SEMUS. CONTRATO: Nº 090/2023-SEMUS. OBJETO: contratação de empresa especializada locação de equipamentos hospitalares para suprir as necessidades do setor de imagem do centro diagnóstico de imagem de Imperatriz - CDII, e Hospital Municipal de Imperatriz – HMI. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 09/05/2025. ADITIVO 02: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO. Observado o dispositivo da Lei 8.666/93, art. 57, II, fica prorrogado o prazo final do contrato para 11/05/2026, a contar de 11/05/2025; ou até conclusão de um novo certame licitatório. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. As partes RATIFICAM expressamente todas as cláusulas e condições contidas no instrumento contratual que não foi alterado no

presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em 2 vias de igual e teor juntamente com 2 testemunhas. Ordenador de Despesas/SEMUS – FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL.

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS

Coordenador

Código identificador: qbz9ozrbgmz20250826170835

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ. CONTRATADA: HOSPMED LTDA, CNPJ/MF n.º 00.156.820/0001-77. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº: 023/2025 - SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 02.19.00.0627/2025 - SEMUS. CONTRATO nº: 023/2025 – SEMUS. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do HMI, HMII, UPA SÃO JOSÉ, SAD, CAPS AD III, CAF e SAMU. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, a contar de 20/05/2025, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, ou até a celebração de contrato oriundo do processo licitatório para este objeto. DATA DE ASSINATURA: 20/05/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 5.075.400,34 (cinco milhões, setenta e cinco mil, quatrocentos reais e trinta e quatro centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS– FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS

Coordenador

Código identificador: n6ksltpbhzc20250826160801

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ. CONTRATADA: I F S NASCIMENTO & CIA LTDA, CNPJ/MF n.º 63.872.493/0001-70. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº: 023/2025 - SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 02.19.00.0627/2025 - SEMUS. CONTRATO nº: 024/2025 – SEMUS. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do HMI, HMII, UPA SÃO JOSÉ, SAD, CAPS AD III, CAF e SAMU. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, a contar de

20/05/2025, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, ou até a celebração de contrato oriundo do processo licitatório para este objeto. DATA DE ASSINATURA: 20/05/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 3.058.177,58 (três milhões, cinquenta e oito mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS– FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS

Coordenador

Código identificador: 7gkow7unx7e20250826160813

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ. CONTRATADA: MAIS SAÚDE LTDA, CNPJ/MF nº 10.436.813/0001-82. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº: 023/2025 - SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 02.19.00.0627/2025 - SEMUS. CONTRATO nº: 025/2025 – SEMUS. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do HMI, HMII, UPA SÃO JOSÉ, SAD, CAPS AD III, CAF e SAMU. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, a contar de 20/05/2025, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, ou até a celebração de contrato oriundo do processo licitatório para este objeto. DATA DE ASSINATURA: 20/05/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 4.931.923,54 (quatro milhões, novecentos e trinta e um mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS–FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS

Coordenador

Código identificador: vm3grbgwejm20250826160819

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ. CONTRATADA: MILAZZOCOMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF nº 28.863.972/0001-29. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº: 023/2025 - SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 02.19.00.0627/2025 - SEMUS. CONTRATO nº: 026/2025 – SEMUS. OBJETO: Aquisição

de medicamentos para atender as necessidades do HMI, HMII, UPA SÃO JOSÉ, SAD, CAPS AD III, CAF e SAMU. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, a contar de 20/05/2025, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, ou até a celebração de contrato oriundo do processo licitatório para este objeto. DATA DE ASSINATURA: 20/05/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 5.255.834,73 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS– FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS

Coordenador

Código identificador: qlvmauxuynx20250826160821

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ. CONTRATADA: RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF nº 39.960.498/0001-70. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº: 023/2025 - SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 02.19.00.0627/2025 - SEMUS. CONTRATO nº: 027/2025 – SEMUS. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do HMI, HMII, UPA SÃO JOSÉ, SAD, CAPS AD III, CAF e SAMU. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, a contar de 20/05/2025, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, ou até a celebração de contrato oriundo do processo licitatório para este objeto. DATA DE ASSINATURA: 20/05/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 5.188.424,84 (cinco milhões, cento e oitenta e oito mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS– FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS

Coordenador

Código identificador: oehconrdbek20250826160841

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ. CONTRATADA: W SEREJO E MUNIZ LTDA, CNPJ/MF nº 19.043.776/0001-17.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº: 023/2025 - SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 02.19.00.0627/2025 - SEMUS. CONTRATO nº: 028/2025 – SEMUS. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do HMI, HMII, UPA SÃO JOSÉ, SAD, CAPS AD III, CAF e SAMU. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, a contar de 20/05/2025, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, ou até a celebração de contrato oriundo do processo licitatório para este objeto. DATA DE ASSINATURA: 20/05/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 2.065.848,24 (dois milhões, sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS– FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS

Coordenador

Código identificador: kxududfdvi20250826160828

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: 02.19.00.0627/2025. Dispensa de Licitação nº: 023/2025. Interessados: HMI/HMII, UPA SÃO JOSÉ, SAD, CAPS AD III, CAF e SAMU. Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do HMI/HMII, UPA SÃO JOSÉ, SAD, CAPS AD III, CAF e SAMU. Modalidade: Contratação Direta com fulcro no 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. 1 – Fundamentação Legal: Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta, seja por inexigibilidade ou dispensa de licitação, exige, dentre outros requisitos, a autorização da autoridade competente. 2 – Autorização: Diante do exposto, com base nos pareceres da Procuradoria Geral do Município – PGM e Controladoria Geral do Município – CGM e competência que me confere o cargo de Secretário Municipal de Saúde, AUTORIZO a contratação direta das empresas: HOSPMED LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.156.820/0001-77, com preço total proposto de R\$ 5.075.400,34 (cinco milhões, setenta e cinco mil quatrocentos reais e trinta e quatro centavos); I F S NASCIMENTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 63.872.493/0001-70, com preço total proposto de R\$ 3.058.177,58 (três milhões, cinquenta e oito mil cento e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos);

MAIS SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.436.813/0001-82, com preço total proposto de R\$ 4.931.923,54 (quatro milhões, novecentos e trinta e um mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos); MILAZZO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.863.972/0001-29, com preço total proposto de R\$ 5.255.834,73 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos); RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.960.498/0001-70, com preço total proposto de R\$ 5.188.424,84 (cinco milhões, cento e oitenta e oito mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos); e W SEREJO E MUNIZ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.043.776/0001-17, com preço total proposto de R\$ 2.065.848,24 (dois milhões, sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos) para o objeto descrito neste processo com o valor global de R\$ 25.575.609,27 (vinte e cinco milhões, quinhentos e setenta e cinco mil e seiscentos e nove reais e vinte e sete centavos), nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Publique-se. Cumpra-se. Imperatriz – MA, 20 de maio de 2025. FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL/ Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS

Coordenador

Código identificador: 8j7ksx0p9op20250826160849

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINRA

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS. AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE
PREÇOS. O Governo do Município de Imperatriz, Estado
do Maranhão, através da Secretaria de Infraestrutura e
Serviços Públicos, torna público que realizará Registro de
preços para eventual e futura contratação de empresa

especializada para realizar a execução de recuperação de estradas vicinais na área territorial do Município de Imperatriz - MA (Região do Cacauzinho e Camaçari). Os órgãos da Administração Direta da Administração Pública interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail sinfra@imperatriz.ma.gov.br em até 08 (oito) dias úteis após esta publicação. Imperatriz – MA, 26 de agosto de 2025. Lorruea Brasil Ferreira. Diretora Executiva.

Publicado por: Gabrielly Aquino Santos

ASSESSOR GABINETE III

Código identificador: bpyjm65bki20250826120822

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS. AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE
PREÇOS. O Governo do Município de Imperatriz, Estado do Maranhão, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, torna público que realizará Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para realizar a execução de recuperação de estradas vicinais na área territorial do Município de Imperatriz - MA (Região do Barra Grande e São Felix). Os órgãos da Administração Direta da Administração Pública interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail sinfra@imperatriz.ma.gov.br em até 08 (oito) dias úteis após esta publicação. Imperatriz – MA, 26 de agosto de 2025. Lorruea Brasil Ferreira. Diretora Executiva.

Publicado por: Gabrielly Aquino Santos

ASSESSOR GABINETE III

Código identificador: tnfpim89la20250826120800

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS. AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE
PREÇOS. O Governo do Município de Imperatriz, Estado do Maranhão, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, torna público que realizará Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para realizar a execução de recuperação de estradas vicinais na área territorial do Município de

Imperatriz - MA (Região do Embiral). Os órgãos da Administração Direta da Administração Pública interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail sinfra@imperatriz.ma.gov.br em até 08 (oito) dias úteis após esta publicação. Imperatriz – MA, 26 de agosto de 2025. Lorruea Brasil Ferreira. Diretora

Publicado por: Gabrielly Aquino Santos

ASSESSOR GABINETE III

Código identificador: ozuifuihahm20250826120837

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE
PREÇOSPREFEITURA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS. AVISO DE INTENÇÃO DE
REGISTRO DE PREÇOS. O Governo do Município de
Imperatriz, Estado do Maranhão, através da Secretaria de
Infraestrutura e Serviços Públicos, torna público que
realizará Registro de preços para eventual e futura
contratação de empresa especializada para realização de
serviço de pavimentação asfáltica para manutenção e
recuperação de vias existentes, por meio de recapeamento
e/ou reparos pontuais, em atendimento a secretaria
municipal de infraestrutura e serviços públicos em
Imperatriz – MA (Região dos Bairros Vila Macedo, Parque
São José, Bom Sucesso, Santa Rita, Santa Inês, Nova
imperatriz, Três Poderes, dentre outros). Os órgãos da
Administração Direta da Administração Pública
interessados em participar do referido registro de preços,
deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail
sinfra@imperatriz.ma.gov.br em até 08 (oito) dias úteis
após esta publicação. Imperatriz – MA, 26 de agosto de
2025. Lorruea Brasil Ferreira. Diretora Executiva.

Publicado por: Gabrielly Aquino Santos

ASSESSOR GABINETE III

Código identificador: fogd0i0xtvs20250826150838

**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

LINEKER COSTA SILVA
Chefe de Gabinete

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br